



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Valdomiro Ribeiro Cortez, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325

“Denomina Ponte Jucélia Aparecida Paiva e dá outras providências”.

Art. 1º Fica denominada Ponte Jucélia Aparecida Paiva, a ponte sobre o Rio Sapucaí, que liga a Avenida Professora Ivone de Barros Martins a Avenida Tancredo de Almeida Neves, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“PONTE JUCÉLIA APARECIDA PAIVA”

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 608 de 05 de novembro de 1992.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 27 de fevereiro de 2014.

Valdomiro Ribeiro Cortez
Presidente

Rui Martins Alves Pereira
1º Secretário